

Luis Lima Santos

**DESINTERVENÇÃO, PRIVATIZAÇÃO
E INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA**

*Doutorando em Contabilidade pela Universidade de Vigo
Mestre em Contabilidade e Finanças Empresariais pela Universidade Aberta
Licenciado em Auditoria Contabilística pelo ISCAP
Bacharel em Contabilidade e Administração pelo ISCAP
Docente da Universidade Fernando Pessoa*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OS MECANISMOS DE DESINTERVENÇÃO
 - 2.1 A privatização
 - 2.2 A delegação ou concessão temporária da gestão
 - 2.3 A contratação de serviços pelas entidades públicas a entidades privadas
 - 2.4 O reconhecimento oficial e a credenciação de entidades privadas
 - 2.5 Apreciação
3. A PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS NOS "SERVIÇOS PÚBLICOS"
 - 3.1 A concessão
 - 3.2 O arrendamento de "serviços públicos"
 - 3.3 O contrato de gestão
 - 3.4 Os contratos de cooperação
 - 3.5 As figuras não contratuais
4. O PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO
 - 4.1 Em que consiste?
 - 4.2 O incremento da intervenção do Estado
 - 4.3 O fenómeno
 - 4.4 A lógica, os objectivos e a metodologia
 - 4.4.1 As razões para privatizar
 - 4.4.2 A relevância das metodologias
 - 4.4.3 Os métodos de privatização
5. A INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA
6. CONCLUSÕES

RESUMO

O presente trabalho pretende evidenciar a importância da informação contabilística na desintervenção do Estado, nomeadamente nos processos de privatização.

O método de trabalho foi o estudo de bibliografia especializada¹, o aproveitamento dos ensinamentos adquiridos com o trabalho sobre a metodologia das privatizações e a investigação do autor no domínio das privatizações em Portugal; constitui, portanto, um estudo empírico.

Após uma introdução ao tema, aborda os mecanismos de desintervenção do Estado, onde se incluem as figuras da privatização, da delegação ou concessão temporária da gestão, da contratação de serviços e do reconhecimento das entidades privadas nos "serviços públicos".

A abordagem desta última figura precede a análise da intervenção das entidades privadas nos "serviços públicos", que é composta pelas áreas dos "serviços públicos" e de "regulação" e que assume diversas configurações: a concessão, o arrendamento de "serviços públicos", o contrato de gestão, os contratos de cooperação e as figuras não contratuais.

Prossegue com uma análise do processo de privatização onde aborda, entre outros tópicos, a lógica, os objectivos, a metodologia, as razões, e os métodos do processo de privatização.

Seguidamente tenta relacionar a quantidade e qualidade de informação contabilística disponível com o processo de privatização, tarefa que se manifesta árdua.

Conclui, pois, que para avaliar a racionalidade dos valores envolvidos nos processos de privatização a informação contabilística tem uma importância reduzida, o que se manifesta preocupante atendendo ao actual modelo de informação orientado para responder às necessidades do mercado de capitais, em alternativa às necessidades do Estado arrecadar receitas por via da tributação.

¹ Neste domínio e relativamente à realidade portuguesa é pouca a bibliografia disponível; no entanto, aquela dificuldade não obsteu a consulta de artigos com referências aos documentos mais importantes sobre o assunto investigado; são os casos dos artigos publicados na revista "Economia & Prospectiva", do Ministério das Finanças.

1) INTRODUÇÃO

Tradicionalmente o Estado privilegiou a posição de detentor de capital como forma de intervenção na economia; esta posição era importante devido à filosofia dominante de que a prestação dos "serviços públicos" só podia ser assegurada desde que o Estado detivesse o capital das empresas que prestavam esse serviço público.²

Actualmente, este tipo de intervenção "paternalista" é tida por economicamente ineficiente; por isso, a prestação dos "serviços públicos" está a ser devolvida à iniciativa privada. Este processo de substituição do Estado, gradual e progressivo, promove a necessidade crescente de criação de normas relativas ao funcionamento dos mercados aos quais renuncia.

A existência de um mercado perfeito presume desnecessária a intervenção do Estado, tudo funciona em torno da lei da oferta e da procura; só que nos casos em que o Estado promove a desintervenção, a oferta não apresenta concorrência o que pode representar debilidades dos consumidores; ora, é atendendo a este desequilíbrio que Pina Moura adverte que a função primária do Estado como entidade reguladora "passa por assumir um papel activo na criação de condições de segurança, de qualidade ao serviço prestado e a um preço justo, tendo também necessidade de assegurar que existe uma adequada remuneração do capital investido pelos accionistas".³

O Estado assume, agora, as funções de regulador e de organizador e comprador de "serviços públicos"; e dentro da desintervenção é possível elencar os mecanismos da liberalização, da desregulação e da privatização.

A nossa tarefa é abordar a desintervenção do Estado, especialmente a privatização e tentar demonstrar a pouca importância que a informação contabilística tem neste processo de transferência da propriedade (ou da gestão) de empresas ou "serviços públicos" para as entidades económicas privadas.

É que sendo a cotação das acções na bolsa um dos factores a privilegiar, parece que o valor da informação contabilística passa despercebido em favor do valor do negócio que representa o "serviço público".

² Joaquim Pina Moura (1999; p. 7).

³ [1999; p. 9].

2) OS MECANISMOS DE DESINTERVENÇÃO

A responsabilidade do Estado na economia passa pela influência na criação de condições de competitividade e atractibilidade para o investimento; no dealbar dos tempo, ficou provado que:

-os Estados regulamentam os mercados, determinando assim em maior ou menor medida o modo como funcionam; influenciam ainda, mais ou menos directamente, o custo dos factores de produção, através da política de rendimentos, da fiscalidade e da sua actuação no mercado financeiro; são responsáveis por uma grande parte das infra-estruturas de base e pela prestação de inúmeros serviços às empresas, determinam profundamente a qualificação dos recursos humanos através do sistema de educação e formação profissional que proporcionam aos seus cidadãos, actuam sobre a capacidade tecnológica nacional, ao afectar recursos públicos a investigação e tecnologia. Eis apenas uma breve resenha de diferentes modos pelos quais os Estados influenciam a competitividade das Nações.⁴

Apesar do actual processo de desintervenção do Estado, este mantém uma grande capacidade de influenciar a economia, uma vez que apenas se altera o seu modo de intervenção; ou seja a desintervenção consiste apenas numa alteração do *modus* de intervenção: de agente participante passa a agente regulador (*latu sensu*).

A este propósito, o Presidente da Associação Empresarial de Portugal⁵ (AEP) adverte⁶ que os instrumentos utilizados pela política económica deverão ser, preferencialmente, de *intervenção indirecta*, respeitadores das regras de mercado e potenciadores das capacidades das entidades privadas. Este fenómeno ocorreu, em Portugal⁷, em meados dos anos oitenta tendo estimulado a implantação de novos conceitos⁸, entre os quais, a "privatização", a "liberalização" e a "desregulação".

O próprio conceito de "desintervenção" necessita de ser esclarecido, uma vez que tem sido usado para designar todas as formas pelas quais o Estado se dispensa das tarefas dos "serviços públicos" e até da própria regulação

⁴ Ludgero Marques (1999; p. 71).

⁵ Ex-Associação Industrial Portuense (AIP).

⁶ Ludgero Marques (1999; p. 72).

⁷ Em Inglaterra, este fenómeno verificou-se nos anos setenta, como constatamos no trabalho apresentado para a avaliação na disciplina "Contabilidade e Privatização (I)".

⁸ Maria Manuel Leitão Marques e Vital Moreira (1999; p. 134).

económica, transferindo-as (total ou parcialmente) para as entidades privadas.

Cabem, aqui, as figuras⁹ da **privatização** (transferência da propriedade ou da gestão das empresas ou dos "serviços públicos" para as entidades privadas), da **liberalização** (abertura à iniciativa privada de actividades inicialmente desenvolvidas exclusivamente pelas entidades públicas) e da **desregulação** (abandono das restrições em actividades anteriormente sujeitas a rigoroso controlo pelas entidades públicas, quer quanto ao acesso, quer quanto ao desenvolvimento da actividade económica).

2.1) A PRIVATIZAÇÃO

A privatização (*stricto sensu*) consiste na transferência dos bens, serviços ou tarefas públicas para entidades privadas, mantendo o Estado em relação a estas, funções de regulação gerais, comuns nas demais actividades privadas.

Este cenário ocorreu em Portugal, tal como em outros países, na última década¹⁰, nomeadamente em empresas públicas financeiras, seguradoras, industriais e de serviços.

A este propósito convém referir que o excelente livro da Associação da Bolsa de Derivados do Porto sobre as privatizações em Portugal¹¹, no período entre 1989 e 1996, permite a construção de um quadro resumo com algumas informações relativas aos respectivos processos de privatização.

Entidades	Actividades	1.ª fase		3.ª fase	
		2.ª fase	modalidades	4.ª fase	modalidades
Aliança Seguradora, S.A.	Seguradora	49.0 %	OPV e OPS	-	-
		51.0 %	OPV	-	-
Banco Espírito Santo & Comercial de Lisboa, S.A.	Bancária	40.0 %	OPV	-	-
		60.0 %	OPV	-	-
Banco de Fomento Exterior, S.A.	Bancária	19.5 %	OPV	-	-

⁹ Maria Manuel Leitão Marques e Vital Moreira [1999; p. 135].

¹⁰ Maria Manuel Leitão Marques e Vital Moreira [1999; p. 136].

¹¹ [1996].

Banco Mello, S.A.	Bancária	100 %	OPV	-	-
Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A.	Bancária	80.0 %	CP	-	-
Banco Português do Atlântico, S.A.	Bancária	33.0 %	OPV	25 %	OPV e VD
		17.6 %	OPV e OPS	24.3	VD
Banco Tetra & Açores, S.A.	Bancária	49.0 %	OPV e OPS	-	-
		31.0 %	OPV	-	-
Centralcer - Central de Cervejas, S.A.	Indústria	100 %	OPV	-	-
Cimpor - Cimentos de Portugal, S.A.	Indústria	20 %	OPV	-	-
Companhia Geral Crédito Predial Português, S.A.	Bancária	100 %	OPV	-	-
Companhia de Seguros Bonança, S.A.	Seguradora	60.0 %	OPV	25.0	OPV
		15.0 %	OPV	-	-
Companhia de Seguros Império, S.A.	Seguradora	100 %	OPV	-	-
Companhia de Seguros Mundial Confiança, S.A.	Seguradora	100 %	-	-	-
Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.	Seguradora	49.0 %	OPV	-	-
		51.0 %	OPV	-	-
Portucel Industrial	Indústria	40.0 %	OPV e VD	-	-
Portugal Telecom, S.A.	Serviços	27.3 %	OPV e VD	-	-
		21.7 %	OPV e VD	-	-
União de Bancos Portugueses, S.A.	Bancária	61.1 %	OPV	-	-
		20.0 %	VD	-	-
Unicer - União Cervejeiras, S.A.	Indústria	49.0 %	OPV	-	-
		51.0 %	OPV	-	-

OPV - Oferta Pública de Venda

OPS - Oferta Pública de Subscrição

CP - Concurso Público

VD - Venda Directa

Da leitura atenta do quadro resulta, então, que a maioria das empresas (re)privatizadas pertencem ao sector de actividade bancária:

Actividades	#	%
	Bancária	08
Seguradora	05	27,78 %
Indústria não alimentar	02	11,11 %
Indústria alimentar	02	11,11 %
Comunicação	01	5,56 %
Total	18	100,00 %

Maria Manuel Leitão Marques e Vital Moreira¹² distinguem, no entanto, dois tipos de privatizações:

- privatizações que incidem sobre empresas que deixaram de revestir especial interesse para o Estado e, por esse motivo, (re)entram para o sector privado, sendo submetidas às regras deste sector;
- privatizações que incidem sobre actividades que permanecem sujeitas a obrigações de "serviço público"; nestes casos, os processos de privatização são acompanhados, ou precedidos, da sujeição de tais actividades a um regime de concessão ou outro regime que permita ao Estado assegurar a satisfação desse "serviço público", especialmente quanto aos controlos públicos afectos.

2.2) A DELEGAÇÃO OU CONCESSÃO TEMPORÁRIA DA GESTÃO

Outra forma de desintervenção é a delegação ou concessão temporária da gestão de empresas, ou "serviços públicos", a entidades privadas, mediante um contrato; no entanto, o Estado mantém a titularidade daquelas

¹² [1999; p. 136].

empresas ou "serviços públicos", os quais reverterão para si, no final do contrato.

Na opinião de Maria Manuel Leitão Marques e Vital Moreira¹³ esta concessão é, de facto, uma privatização parcial; apontam exemplos, em Portugal, os caminhos de ferro, os transportes rodoviários de passageiros, as telecomunicações, o abastecimento de energia eléctrica e de água, os transportes colectivos urbanos, a recolha e tratamento de lixos e de esgotos, a movimentação de cargas portuárias e, mais recentemente, a distribuição de gás natural.

2.3) A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS A ENTIDADES PRIVADAS

A contratação de serviços a entidades privadas, pelas entidades públicas, conhecida por *contracting out*, permite ao Estado abster-se de determinados serviços que são exercidos com maior eficácia por entidades privadas especializadas; ocorre com maior frequência em serviços de apoio aos designados "serviços públicos" base, tais como¹⁴, serviços de limpeza, de vigilância e segurança de instalações e edifícios, de *catering*, de tratamento de jardins e parques, de gestão de sistemas informáticos e de realização de exames médicos.

2.4) O RECONHECIMENTO OFICIAL E A CREDENCIAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS

Este outro mecanismo de desintervenção do Estado consiste no reconhecimento oficial e na credenciação de entidades privadas (expressamente constituídas para intervir em determinadas áreas dos "serviços públicos" em paralelo com estes); são exemplos¹⁵, os serviços de bombeiros, da assistência social, da saúde, da educação, de inspecções oficiais aos veículos automóveis, entre outros.

¹³ [1999; p. 136-137].

¹⁴ [1999; p. 137].

¹⁵ [1999; p. 137].

2.5) APRECIÇÃO

Parece-nos que há que distinguir duas posições evidentes, que se agrupam na primeira forma e nas restantes três formas de desintervenção.

Na primeira forma, a privatização, o Estado renuncia à actividade que exercia, em favor do sector privado, ainda que possa manter funções de regulação (nos casos dos "serviços públicos").

Nas outras formas de desintervenção, o que se verifica é que o Estado acorda em parcerias com as entidades privadas; são actos de autêntica cooperação, em que o Estado mantém a titularidade ou responsabilidade das actividades. Nestes casos o Estado cede a gestão que lhe competia a entidades privadas, recorre a serviços externos de actividades não base e, no caso do reconhecimento ou credenciação, tenta suprir insuficiências dos "serviços públicos" que presta, ou constituir alternativas aos mesmos.

3) A PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS NOS "SERVIÇOS PÚBLICOS"

A participação das entidades privadas nos "serviços públicos"¹⁶ assume duas vertentes, a intervenção no processo de regulação e a intervenção nos "serviços públicos".

No processo de regulação económica, aquela intervenção tem sido efectuada por delegação das tarefas nas entidades privadas. Sabendo que «a função primária da entidade reguladora passa por assumir um activo na criação de condições para que os serviços produzidos e o seu respectivo funcionamento se processem em condições de segurança, de qualidade do serviço prestado e a um preço justo»¹⁷, o Estado delega às entidades reguladoras, a missão de promover, de forma independente, a eficiência económica, protegendo os consumidores face à escassez de alternativas na oferta.

No caso da intervenção nos "serviços públicos", a ideia comum é a separação entre a titularidade do "serviço público", que permanece nas

¹⁶ Este assunto é apresentado com desenvolvimento em Maria Manuel Leitão Marques e Vital Moreira [1999; p. 140-144].

¹⁷ Joaquim Pina Moura [1999; p. 9].

entidades públicas, e o operador desse mesmo serviço, que é uma terceira entidade, normalmente privada.

As modalidades mais importantes dessa aproximação entre os sectores público e privado são a concessão, o arrendamento de "serviços públicos", o contrato de gestão, os contratos de cooperação e as figuras não contratuais.

O quadro que apresentamos tenta resumir as posições das entidades públicas e das entidades privadas, em relação à delegação dos "serviços públicos":

	exploração integralmente pública	entrega de certas operações a entidades privadas (contracting out)	Gestão do "serviço público" por entidades privadas (contrato de gestão)	Exploração do "serviço público" por entidades privadas (arrendamento)	Exploração, manutenção e desenvolvimento do "serviço público" por entidades privadas (concessão)	Construção de infra-estrutura e exploração do "serviço público" por entidades privadas (concessão)
titularidade do serviço	pública	pública	pública	pública	pública	pública
organização e operação do serviço	pública	mista	mista	mista	mista	mista
investimento e propriedade da infra-estrutura	pública	pública	pública	pública	pública	privada
remuneração das entidades privadas	-	para entidade pública	para entidade pública	para consumidores	para consumidores	para consumidores
duração da concessão	-	período curto	3 a 5 anos	5 a 20 anos	10 a 30 anos	20 a 50 anos

Fonte: Maria Manuel Leitão Marques e Vital Moreira [1999; p. 141].

3.1) A CONCESSÃO

É a figura mais típica da gestão privada por delegação de "serviços públicos", apresentando múltiplas variantes:

«trata-se essencialmente de um contrato de direito público, pelo qual o Estado confia a um terceiro, quase sempre uma entidade privada, durante um certo prazo, a prestação de um serviço público, por sua conta e risco, incluindo os investimentos necessários para a manutenção e expansão e/ou reabilitação do sistema, sendo o concessionário remunerado essencialmente por meio de taxas ou tarifas a pagar pelos utentes ou consumidores do respectivo "serviço público"»¹⁸.

¹⁸ Maria Manuel Leitão Marques e Vital Moreira [1999; p. 141].

3.2) O ARRENDAMENTO DE "SERVIÇOS PÚBLICOS"

Nesta figura o Estado (ou outra entidade pública) cede a um terceiro, normalmente uma entidade privada, a gestão e exploração de uma empresa ou "serviço público" já instalados e em funcionamento; ao invés do que acontece na concessão, não cabe à entidade privada o investimento inicial¹⁹, assumindo apenas o risco financeiro inerente à exploração e manutenção.

A entidade privada é remunerada pelas taxas cobradas aos consumidores, pagando como contrapartida uma renda à entidade pública.

3.3) O CONTRATO DE GESTÃO

Esta figura, próxima do arrendamento, consiste num contrato de gestão em que o Estado (ou outra entidade pública) transfere para uma entidade privada as operações de gestão e manutenção do serviço público já em funcionamento; ao invés do que acontece na concessão, o risco financeiro da operação continua a pertencer à entidade pública.

A entidade privada é remunerada em função do número de operações realizadas, por exemplo, dos consumidores atendidos, das actividades realizadas, etc.

3.4) OS CONTRATOS DE COOPERAÇÃO

Outras modalidades de parceria entre entidades públicas e entidades privadas assumem diversas formas, por exemplo²⁰:

- os "contratos de associação" e os "contratos de incentivo", no domínio da educação;
- as "convenções", no domínio da saúde; e
- os "acordos de cooperação", no domínio da acção social.

¹⁹ O Estado pode, ou não, manter a responsabilidade por novos investimentos e pelo serviço da dívida.

²⁰ Maria Manuel Leitão Marques e Vital Moreira [1999, p. 143-144].

3.5) AS FIGURAS NÃO CONTRATUAIS

Estas figuras englobam as formas de delegação de poderes ou funções por via de diploma legal ou acto administrativo, sem serem precedidas ou acompanhadas de contrato.

Traduzem situações pouco frequentes reservadas a corrigir mecanismos desadequados e, que com o tempo, dão lugar a relações contratuais; constituem exemplos as misericórdias e as entidades privadas que prestam serviços de bombeiros voluntários, de inspecções a veículos automóveis, de exames para obtenção de licenças de condução; mais recentemente, a privatização do notariado poderá aumentar a lista de exemplos desta figura não contratual.

4) O PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO

Após a abordagem dos mecanismos de desintervenção do Estado (onde se incluem as figuras da privatização, da delegação ou concessão temporária da gestão, da contratação de serviços e do reconhecimento das entidades privadas nos "serviços públicos") e a análise da intervenção das entidades privadas nos "serviços públicos", que é composta pelas áreas dos "serviços públicos" e de "regulação" (e que assume diversas configurações: a concessão, o arrendamento de "serviços públicos", o contrato de gestão, os contratos de cooperação e as figuras não contratuais) vamos comentar o processo de privatização nos aspectos que nos parecem essenciais.

4.1) EM QUE CONSISTE?

Se acatarmos o sentido mais limitado, privatizar significa a transferência de uma determinada actividade ou negócio do sector público para o sector privado; numa perspectiva mais ampla, privatizar constitui um componente de um processo mais geral de fomento do desenvolvimento económico, o que pressupõe a promoção do funcionamento dos mecanismos de mercado e do aprofundamento do sector privado.

Somos da opinião, portanto, que privatizar integra um processo extenso, razão pela qual Fernando Freire de Sousa e Ricardo Cruz advertem que:

"... facilmente se tenderá a assumir a possibilidade de se associar o conceito de privatização a algo virtualmente difuso, isto é,

susceptível de abarcar diferentes significados e ordens de situações. Com efeito, e se por tal se entender tudo quanto vai da venda da totalidade ou da maioria do capital - ou, em caso de liquidação, dos activos - de empresas públicas a investidores privados à contratação a entidades privadas de serviços públicos, o espectro de formas de privatizar torna-se extremamente vasto e tendencialmente inesgotável.²¹

4.2) O INCREMENTO DA INTERVENÇÃO DO ESTADO

Uma característica comum aos modelos económicos do pós-guerra foi, em todos os países industrializados, o alargamento dos objectivos de intervenção do Estado ("despesa pública" e "emprego público") com o correspondente aparecimento de sectores públicos de consideráveis dimensões e de forte impacto no sector empresarial, como ressalta da análise dos quadros apresentados por Fernando Freire de Sousa e Ricardo Cruz²², destacando Espanha e Portugal:

Despesa pública nos países da OCDE, entre 1970 e 1994

(valores em % do PIB)

países	1970	1975	1979	1984	1989	1992	1994
Alemanha	38,6	48,4	47,2	47,4	44,8	48,6	48,9
Austrália	26,8	31,1	31,7	35,7	33,0	37,8	37,5
Áustria	39,2	45,3	48,2	50,0	49,0	50,5	52,2
Bélgica	36,5	45,7	57,7	62,5	55,0	56,2	55,2
Canadá	34,8	38,5	37,3	44,9	43,1	50,1	48,2
Dinamarca	40,2	48,2	53,2	60,4	59,6	60,9	62,8
Espanha	22,2	24,4	30,1	38,1	40,9	44,5	46,3
Estados Unidos	31,6	33,5	29,9	32,6	32,4	35,0	33,6

²¹ [1995, p. 13].

²² [1995, p. 14-16].

Finlândia	30,5	35,1	38,4	42,0	42,0	59,1	58,6
França	38,5	43,4	45,0	51,9	49,1	52,1	55,3
Grécia	22,4	30,5	30,7	41,2	44,5	46,3	48,8
Holanda	43,9	51,2	53,3	58,1	53,8	55,3	55,0
Inglaterra	38,8	44,4	40,9	45,1	37,5	43,2	43,2
Irlanda	39,6	45,7	43,8	51,3	40,6	42,6	43,4
Itália	34,2	41,6	41,6	49,3	51,3	53,6	56,0
Japão	19,4	26,8	31,1	32,3	30,9	32,2	35,3
Noruega	41,0	45,4	49,5	45,5	53,5	57,4	56,5
Portugal	21,6	30,2	36,2	44,4	41,7	52,7	53,3
Suécia	43,6	51,2	60,0	62,0	58,3	67,2	67,4
Média OCDE²¹	33,9	40,0	42,4	47,1	45,3	49,8	50,4

Legenda: ¹ Estimativa. ² Média aritmética simples, não ponderada.

Fonte: OCDE, "Perspectives économiques de l'OCDE", vários números.

Emprego público nos países da OCDE, entre 1970 e 1989

(valores em % do emprego total)

países	1970	1975	1979	1984	1989
Alemanha	11,1	13,8	14,7	15,5	15,4
Austrália	11,8	15,4	16,2	17,4	15,7
Áustria	12,9	15,9	17,3	19,1	20,2
Bélgica	13,6	15,6	18,3	19,9	19,9
Canadá	19,0	20,7	19,5	20,8	20,3

Dinamarca	17,2	23,6	26,9	30,2	30,2
Espanha	5,5	7,8	10,0	12,8	14,2
Estados Unidos	16,0	17,1	16,1	15,3	15,1
Finlândia	11,4	14,0	17,2	18,9	20,9
França	17,6	19,0	19,9	22,1	22,7
Grécia	7,4	8,2	9,1	9,4	10,5
Holanda	12,2	13,6	14,7	16,1	15,2
Inglaterra	18,1	20,9	21,2	21,8	19,5
Irlanda	12,0	14,4	16,1	18,2	18,1
Itália	12,3	14,6	15,8	16,6	17,3
Japão	7,7	8,7	8,8	8,7	8,2
Luxemburgo	9,4	9,7	10,6	11,3	11,3
Noruega	17,9	21,6	24,3	28,0	30,8
Portugal	7,9	8,5	10,5	13,3	14,1
Suécia	20,9	25,7	29,9	32,9	31,5
Suiça	7,5	9,0	10,1	10,2	10,6
Média OCDE¹⁰	12,8	15,1	16,5	18,0	18,2

Legenda: ¹⁰ Média aritmética simples, não ponderada.

Fonte: Saunders (1993), in Gemmill (editor).

A análise dos resultados sobre a despesa pública e o emprego público, nos países da OCDE, evidencia uma tendência de menor crescimento das despesas públicas durante a década de 80 e de manutenção da acentuada dimensão do sector público na maioria dos países industrializados; nos actuais anos 90, é possível verificar a rigidez da despesa pública o que, de

certo modo, explica a resistência do Estado na rejeição dos esforços de contenção da sua presença na economia.

4.3) O FENÓMENO

O fenómeno de privatizações nos países da OCDE ascende, entre 1979 e 1991, a um total de mais de 121 mil milhões de libras; alguns investigadores²⁰ destacam a importância, em termos absolutos, do Japão e da Inglaterra, pois representam mais de 75% do valor que traduz a estimativa do volume total dos recursos financeiros envolvidos no processo; nos casos de Espanha e Portugal são apresentados, para os recursos financeiros envolvidos, valores bem mais modestos.

Escala das privatizações em países seleccionados da zona da OCDE entre 1979 e 1991

países	período em análise	mil milhões		% do PIB médio anual no período
		moeda nacional	GBP	
Alemanha	1984-90	9,7	3,3	0,5
Áustria	1987-90	12,7	0,6	0,9
Canadá	1984-90	3,1	1,6	0,6
Espanha	1986-90	207,0	1,2	0,5
França	1983-91	82,4	8,2	1,5
Holanda	1987-91	4,9	1,5	1,0
Inglaterra	1979-91	44,5	44,5	11,9
Itália	1983-91	13.500,0	6,3	1,4
Japão	1986-88	11.000,0	47,8	3,1
Nova Zelândia	1987-91	9,0	3,0	14,1
Portugal	1989-91	364,0	1,5	4,3
Suécia	1987-90	14,0	1,3	1,2
Turquia	1988-91	3.500,0	0,3	1,6

Fonte: Clarke e Pitelis (1994), (editores).

²⁰ Fernando Freire de Sousa e Ricardo Cruz (1995; p.16-17) e Dieter Bos (1993; p. 373-374).

De acordo com os dados apresentados, é possível observar que o fenómeno de privatização assume especial intensidade na Nova Zelândia e em Inglaterra, com 14,1% e 11,9%, respectivamente, do PIB médio anual no período identificado.

Se privilegiarmos a distribuição por regiões do fenómeno de privatização mundial, o Japão - no final da década de 80 - e a América Latina - no início da actual década de 90 - assumem posições de destaque, com 58% e 33,5%, respectivamente²⁴; para proporcionar uma ideia exacta do fenómeno, assume maior relevância a inventariação das maiores operações de privatização à escala internacional²⁵ separadas em "venda por subscrição pública no mercado primário" e "venda por negociação directa":

Maiores operações de privatização, entre 1984 e 1992

(valores em mil milhões de dólares)

venda por subscrição pública no mercado primário			venda por negociação directa		
empresa (país)	ano	valor	empresa (país)	ano	valor
Nippon Telegraph and Telephone (Japão)	1986	12,4	Procordia (Suécia)	1989	3,8
BP (Inglaterra)	1987	9,5	Banmex (México)	1991	3,2
British Gas (Inglaterra)	1986	7,8	Gas del Estado (Argentina)	1992	3,2
BT (Inglaterra)	1984	4,9	Bancomer (México)	1991	2,6

²⁴ Fernando Freire de Sousa e Ricardo Cruz [1995; p. 18].

²⁵ Fernando Freire de Sousa e Ricardo Cruz [1995; p. 19].

British Steel (Inglaterra)	1988	4,5	Telecom of New Zealand (Nova Zelândia)	1990	2,5
Scottish Power (Inglaterra)	1991	3,7	CANTV (Venezuela)	1991	1,9
Société Générale (França)	1987	3,7	Telefonos de Mexico (México)	1990	1,8
Yacimientos Petroliferos Fiscales (Argentina)	1993	3,0	Usiminas (Brasil)	1991	1,5
National Power (Inglaterra)	1991	2,3	Mexicana de Cobre (México)	1988	1,4
Telefonos de Mexico (México)	1991	2,2	ENTEL (Argentina)	1990	1,3

Fonte: The Economist (1993); "Selling the State".

Se em alguns países a política de privatizações se assumiu claramente, a visão global que acabamos de transmitir só parcialmente dá conta da existência de enormes disparidades, aos mais variados níveis, em todo este movimento; então, porquê privatizar? e qual a influência da prática de diversas modalidades de privatização?

Na opinião de Fernando Freire de Sousa e Ricardo Cruz²⁶ não há "... evidência definitiva quanto à natureza inequivocamente positiva dos efeitos do processo de privatizações em grande parte dos países por ele abrangidos, desde logo a começar pelos chamados "veteranos das privatizações" ...";

²⁶ [1995; p. 20].

então porquê privatizar? será que é um mero expediente de desintervenção do Estado na economia?

4.4) A LÓGICA, OS OBJECTIVOS E A METODOLOGIA

Após as questões suscitadas, vamos aprofundar a problemática das privatizações, procurando referenciar alguns dos principais contributos disponíveis no sentido de avaliar a natureza do fenómeno.

4.4.1) As razões para privatizar

Para responder à questão "porquê privatizar?" recorreremos aos argumentos que nos parecem mais adequados no sentido de adoptarmos uma perspectiva de análise que tenta assumir os seus componentes favoráveis e, assim, justificar a sua razão de ser; assim sendo, apresentamos as vantagens apontadas por alguns autores²⁷ para a materialização das privatizações:

- a dupla redução da dimensão do sector público, ou seja, a desnacionalização em si mesma e a diminuição do endividamento público, disponibilizando fundos públicos para investimentos sociais;
- o bem estar interno global, por via das vantagens conseguidas para os consumidores a nível do impacto na concorrência, nos preços, na eficiência e na inovação;
- o combate político, ao poder dos sindicatos e a outros interesses conservadores enraizados no sector público;
- o desenvolvimento dos mercados de capitais, em termos de potenciação do alargamento do conjunto de participantes e de uma maior dispersão da propriedade;
- a maximização das receitas do Estado, pelo menos a curto prazo; e
- os ganhos em termos de eficiência empresarial, no perímetro de uma tendência que tenderia a indicar que o ponto médio do desempenho

²⁷ Fernando Freire de Sousa e Ricardo Cruz [1995; p. 21-25] e Madsen Pirie [1997; p. 21-22].

económico-financeiro nas empresas privadas se situaria acima do mesmo indicador nas empresas públicas.

Os mesmos autores referem que, apesar das vantagens que justificam, a existência de vários objectivos pode tornar conflituosa a concretização simultânea de alguns deles; assim sendo, não podemos deixar de referir Stiglitz cujas abordagens ao fenómeno da privatização traduzem um maior rigor conceptual; com efeito, contestando a eficiência da privatização das grandes empresas, aquele investigador defende que:

- as mesmas emergem da falta de habilidade do Estado para assumir determinados compromissos;
- existe escassa justificação económica convincente; e
- só em condições muito especiais é possível assegurar a prossecução dos objectivos de eficiência e de equidade, sem afectar as receitas potencialmente auferíveis pelo Estado.

Surgem, entretanto, outras questões em torno dos processos de privatização; uma delas é saber qual o tipo de empresas a privatizar ou "serviços públicos"; Beesley sugere três componentes como determinantes fulcrais da resposta pretendida:

- indústrias de grandes dimensões que sugerem a ilusão de ganhos potenciais;
- empresas já sujeitas a reestruturações que expressam menor interesse; e
- situações de mercado concorrencial mais favoráveis, em relação aos monopólios, em termos de benefícios para os consumidores.

4.4.2) A relevância das metodologias

A configuração de uma metodologia de privatização exige a ponderação de diversos elementos, de cuja variedade e grau de detalhe decorre a dificuldade de enunciação exaustiva dos métodos de privatização; é, pois,

com fundamento no estudo de Fernando Freire de Sousa e Ricardo Cruz²⁸ que nos propomos aclarar a problemática da relevância das metodologias.

Então, como privatizar? na opinião de Estrin, existem duas opções fundamentais:

- transferência de interesses do sector público para o sector privado por preços que reflectam as normais condições de mercado ou, em alternativa, por atribuição gratuita (ou a preço simbólico) de direitos de propriedade; ou
- prospecção de investidores por apelo ao público anónimo ou, em alternativa, por cessão de direitos de propriedade e de gestão sobre interesses do sector público aos diversos grupos instalados em redor dos mesmos.

Aquela opção, necessita da definição prévia de duas etapas básicas:

- decisão política pela venda de direitos de propriedade ou pela sua distribuição gratuita, ou quase gratuita;
- decisão sobre qual o grupo de possíveis destinatários dos direitos de propriedade: os gestores e trabalhadores das empresas, o público em geral, antigos proprietários de bens públicos objecto de expropriação e, por fim, outras empresas privadas controladas por capital nacional ou estrangeiro.

Após a resolução destes dilemas, está definitivamente clarificado o posicionamento do Estado face ao processo de privatização; resta às empresas a obtenção de uma melhor gestão.

4.4.3) Os métodos de privatização

Antes de enunciarmos os métodos de privatização, vamos elencar os aspectos submetidos a análise em qualquer processo de privatização, conforme proposta de nomenclatura de Fernando Freire de Sousa e Ricardo Cruz²⁹:

²⁸ [1995, p. 29-32].

²⁹ [1995, p. 33].

- adequação à dimensão do projecto;
- celeridade do processo;
- capacidade de mobilização de entidades com motivação para a gestão;
- capacidade de delimitação do universo de destinatários;
- transparência do processo;
- irreversibilidade do processo;
- capacidade de neutralização de forças oponentes à privatização;
- capacidade de geração de receitas para a entidade vencedora;
- capacidade de clarificação do estatuto do objecto privatizado na fase pós-privatização;
- validação empírica e versatilidade;
- "privatibilidade" do próprio método de privatização;
- impacto publicitário; e
- custo.

Em conformidade com estudos realizados pela ONU e por Estrin e Pirie³⁰ é-nos possível estabelecer uma ordem estratificada, do geral para o mais específico, dos principais métodos de privatização:

venda de direitos de propriedade ao sector público

- venda ao público em geral
 - oferta pública integral de acções (privatização a 100%)
 - oferta pública parcial de acções
- venda a interesses privados pré-definidos
 - venda por negociação particular
 - venda a gestores e ou trabalhadores

distribuição gratuita (ou quase gratuita) de direitos de propriedade

- distribuição gratuita ao público em geral
- distribuição gratuita a gestores e trabalhadores

contratação directa da prestação de serviços públicos a entidades privadas

diluição do peso do sector público, em prol de eventuais interesses instalados

desregulamentação dos mercados e auto-regulação por organismos privados

abertura de sectores monopolizados à iniciativa privada

organização de *joint-ventures* entre Estado e sector privado

auto-limitação da intervenção pública

- instituição de *plafonds* de concessão de auxílio financeiro estatal a empresas
- falência e liquidação de empresas públicas
- abandono de actividade pelo sector público

³⁰ Fernando Freire de Sousa e Ricardo Cruz [1995, p. 39-55].

A caracterização geral dos métodos enunciados, com idêntica ordem de abordagem, foi já efectuada em artigo anterior, razão pela qual propomos a consulta do mesmo.

5) A INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA

As demonstrações do património (balanço), dos resultados e dos fluxos de caixa, entre outras, firmam a informação contabilística contemporânea; a utilização daquela informação contabilística, preferencialmente, como suporte da prestação de contas ao Estado e com a finalidade da tributação (ou não tributação), constitui uma herança valiosa; de facto, aquela dependência serviu de propulsão ao desenvolvimento de procedimentos e normas que, de uma forma geral, emprestaram à contabilidade a complexidade própria de uma ciência.

Por outro lado, a complexidade dos negócios e das relações entre entidades económicas de diversas regiões (continentes) atribuíram à contabilidade uma dimensão mundial, relegando para plano secundário a sua utilidade no contexto nacional ou mesmo local.

De facto, a internacionalização das entidades económicas com a consequente apresentação de informação contabilística consolidada e potenciou a alteração de procedimentos e normas contabilísticas e a criação de outras normas visando informar acerca de um conjunto de entidades como se de uma única entidade se tratasse; o mundo é visto como uma "aldeia global", onde as diferenças entre a cultura, a economia, a fiscalidade, o idioma, a moeda e a profissão contabilística deixam de ser entraves e passam a ser meros componentes de um sistema.

E como um sistema não é propriamente a soma das partes, a regulamentação do sistema de informação contabilística manifesta-se contra as limitações impostas pelas partes (sub-sistemas nacionais) e desenvolve-se em função do todo (sistema internacional); é neste sentido que a percepção dos conflitos de interesses entre os diferentes utilizadores da informação contabilística, promove a essencialidade do utilizador³¹.

³¹ Domingos Cravo [1991; p. 311].

Constitui um facto inegável que as entidades intervenientes nos processos de privatização são potenciais utilizadores da informação contabilística; por outro lado:

«el proceso de privatización de una empresa pública integra desde las medidas adoptadas para la reestructuración y preparación de la empresa para la venta, hasta los métodos de venta, la valoración de la empresa, la elección del momento oportuno para vender y el cumplimiento de los objetivos previstos en la venta. Sin embargo, ... estudios recientes realizados por la ONU (1993) y otros organismos internacionales han puesto de manifiesto que uno de los aspectos que ha creado más dificultades en los procesos de privatización es el de la valoración de las empresas, como consecuencia entre otras, de las limitaciones que presenta la información contable basada en coste histórico»³².

No nosso entendimento, aquelas limitações são reflexo de que a informação contabilística procura soluções e, quem sabe, uma demonstração insuprível; é neste pressuposto que a importância dos fluxos de caixa aumenta de forma considerável para os utilizadores da informação contabilística; a demonstração dos fluxos de caixa tem sido assumida como alternativa à demonstração dos fluxos de fundos, opinião que não partilhamos uma vez que consideramos que aquelas demonstrações permitem ler realidades distintas:

- as demonstrações dos fluxos de fundos reflectem as variações ocorridas no fundo de maneio, e este é reconhecido como a diferença entre o activo circulante e o passivo a curto prazo ou como a diferença entre o capital permanente e o activo fixo.
- a demonstração dos fluxos de caixa reflecte as variações ocorridas em caixa e equivalentes evidenciando os pagamentos e os recebimentos, separados em actividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Neste contexto, importa referir que a demonstração dos fluxos de caixa permite a obtenção de informação, já existente mas até então ignorada, acerca da forma como a empresa gera e utiliza dinheiro.

Este facto não retira, na nossa opinião, importância às demonstrações dos fluxos de fundos, cuja informação é, ainda, essencial no processo de privatização de empresas.

³² José Antonio Gonzalo Angulo e outros [1997; p. 1099].

A racionalidade da informação contabilística necessita de pressupostos contabilísticos fundamentais, os que não precisam de ser divulgados, uma vez que estão na base da preparação das demonstrações contabilísticas; tais pressupostos são "empresa em continuidade", "regime do acréscimo" e "consistência"³⁵:

- em contabilidade na base do acréscimo, os proveitos são reconhecidos quando obtidos, os custos são reconhecidos quando incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, sendo incluídos nas demonstrações contabilísticas dos períodos a que respeitam; esta situação carrega o conceito de resultado líquido de subjectividade; além da relatividade do resultado líquido, «... a importância do reconhecimento e mensuração de custos e de réditos é um passo fundamental na formulação de princípios contabilísticos» e no processo de privatização de empresas.
- em contabilidade na base de caixa, o rédito é registado apenas quando o dinheiro é recebido, as despesas e os gastos são registados apenas quando o dinheiro é pago; a determinação do resultado líquido na base de caixa baseia-se na diferença entre o total dos recebimentos e o total dos pagamentos, sendo ignorado o princípio do balanceamento; nestes termos, as demonstrações contabilísticas elaboradas na base de caixa não estão em conformidade com a generalidade dos princípios contabilísticos geralmente aceites e, portanto, a contabilidade na base de caixa não é concordante com a teoria subjacente aos elementos das demonstrações contabilísticas.

Após o exposto, e sabendo que vários métodos de privatização assentam na informação contabilística na base do acréscimo, a hipótese da consideração de uma base mista, derivada da base de caixa ou da base do acréscimo, assume maior legitimidade.

É que após uma análise superficial somos levados a admitir que, na privatização de empresas, a informação contabilística assume uma importância relativa; de facto, quer informando acerca do passado, quer projectando o futuro, a informação preparada e apresentada pelos peritos contabilistas, apesar de volátil, tem sido a fonte privilegiada nos processos de privatização, ajudando à avaliação das empresas mas com perspectivas

³⁵ Pressuposto acrescentado pela norma internacional de contabilidade n.º1, reformada em 1994.

diferentes. E como identificamos aquela volatilidade? vejamos alguns exemplos:

- o critério de reconhecimento de um elemento nas demonstrações contabilísticas pode ser abstracto, pois associa incertezas entre os acontecimentos presentes, já conhecidos, e o fluir de benefícios económicos futuros;
- a mensuração dos elementos é flexível, suscitando a adopção de bases mistas, elegendo o custo histórico como base padrão;
- a formulação e hierarquia das características qualitativas não resolve adversidades entre relevância e fiabilidade, e custo e benefício;
- permanecem como restrições às características qualitativas, o conceito de "imagem fiel" e a oportunidade da informação.

Referimos que a informação contabilística assume uma importância relativa, devido às perspectivas diferentes com que é utilizada; de facto, existem grandes diferenças entre as práticas de avaliação do sector privado, no qual as empresas são avaliadas essencialmente de acordo com a sua capacidade de gerar rendimentos, e as do sector público em que as empresas são avaliadas de acordo com o valor dos seus activos³⁶. E esta parece-nos uma diferença substancial que dribla a racionalidade contida na própria informação contabilística!

As razões para o sector público preferir o valor dos seus activos justifica, então, o facto do processo de avaliação de empresas, antes da desintervenção do Estado via privatização, apresentar algumas diferenças em relação a avaliação tradicional, uma vez que o Estado apresenta-se com poucos conhecimentos sobre a empresa ou "serviço público" a privatizar, o que constitui uma desvantagem, nomeadamente porque:

- é necessário atingir os critérios de convergência fixados em *Maastricht*, na tentativa de reduzir o *déficit* público;
- facto dos trabalhadores conhecerem a empresa, na posição de compradores, potencia a diminuição do valor da mesma;

³⁶ José Antonio Gonzalo Angulo e outros [1997; p. 1115-1116].

- objectivo do bem estar interno global, por via das vantagens conseguidas para os consumidores a nível do impacto na concorrência, nos preços, na eficiência e na inovação, leva ao estabelecimento de sistemas de regulação; e
- as limitações decorrentes da utilização de informação contabilística, com base no custo histórico, retiram credibilidade à própria informação.

6) CONCLUSÕES

O Estado interventor passa a regulador; este é o seu modo de contribuir para a competitividade e atractibilidade dos mercados e, assim, protagonizar a história da economia.

Os mecanismos de desintervenção do Estado, onde se incluem as figuras da privatização, da delegação ou concessão temporária da gestão, da contratação de serviços e do reconhecimento das entidades privadas nos "serviços públicos", têm sido utilizados, entre outras razões, como pressão para os Estados atingirem os critérios de convergência impostos em *Maastricht*.

Existe uma diversidade de figuras relativas à intervenção das entidades privadas nos "serviços públicos", quer ao nível dos "serviços públicos", quer ao nível da regulação; a configuração mais comum é a concessão; as configurações que tendem a desaparecer porque são usadas para colmatar deficiências do Estado, são as não contratuais.

Os argumentos a favor dos processos de privatizações passam pela dupla redução da dimensão do sector público, ou seja, a desnacionalização em si mesma e a diminuição do endividamento público, disponibilizando fundos públicos para investimentos sociais; pelo bem estar interno global, por via das vantagens conseguidas para os consumidores a nível do impacto na concorrência, nos preços, na eficiência e na inovação; pelo combate político, ao poder dos sindicatos e a outros interesses conservadores enraizados no sector público; pelo desenvolvimento dos mercados de capitais, em termos de potenciação do alargamento do conjunto de participantes e de uma maior dispersão da propriedade; pela maximização das receitas do Estado, pelo menos a curto prazo; e pela obtenção de ganhos em termos de eficiência empresarial, no perímetro de uma tendência que tenderia a indicar que o

ponto médio do desempenho económico-financeiro nas empresas privadas se situaria acima do mesmo indicador nas empresas públicas.

No entanto, há quem defenda que as privatizações são, tão somente, o modo do Estado encobrir falta de capacidade para assumir compromissos e gerir negócios com reduzida justificação económica... o sector público não parece ser tão produtivo como o sector privado...

Os métodos de privatização propostos com base em estudos realizados pela ONU são extensos e denotam uma grande criatividade no enunciar de soluções.

Também a quantidade (e qualidade?) de informação contabilística disponível para o processo de privatização, sugere perda de racionalidade da mesma; de facto, sector público e sector privado não apresentam as mesmas bases de avaliação no processo de privatização: estes preferem os rendimentos e aqueles preferem os activos, como base da avaliação nos processos de privatização.

É certo que o conflito entre a base do acréscimo e a base de caixa só vem tornar mais complexo este problema da adequabilidade da informação disponível: a informação contabilística é, portanto, tanto menos racional, quanto mais volátil se apresentar.

Concluimos, pois, que o perigo de perda de racionalidade dos valores envolvidos nos processos de privatização e contidos na informação contabilística, manifestado pela utilização do custo histórico e por outras deficiências no actual modelo de informação (orientado para responder às necessidades do mercado de capitais e, em alternativa, às necessidades do Estado arrecadar receitas por via da tributação) só favorece quem busca soluções baseadas nas expectativas... e a bolsa serve perfeitamente essas intenções.

BIBLIOGRAFIA

Gastambide Fernandes

ASSOCIAÇÃO DA BOLSA DE DERIVADOS DO PORTO (1996) Processos de (re)privatização: sociedades cotadas (1989/1996); Associação da Bolsa de Derivados do Porto; Porto

CRAVO, Domingos J. Silva (1991) "Considerações em torno do paradigma da utilidade"; em AAVV: Actas das IV Jornadas de Contabilidade; Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro; Aveiro; p. 303-322

MARQUES, Ludgero (1999): "O papel do Estado na economia"; em AAVV, Economia & Prospectiva, Vol. II, n.º 3 / 4, Out.98/Mar.99; Ministério da Economia; Lisboa; p. 69-74

MARQUES, Maria Manuel Leitão e MOREIRA, Vital (1999): "Desintervenção do Estado, privatização e regulação de serviços públicos"; em AAVV, Economia & Prospectiva, Vol. II, n.º 3 / 4, Out.98/Mar.99; Ministério da Economia; Lisboa; p. 133-158

MOURA, Joaquim Pina (1999): "O Estado, a economia e as empresas"; em AAVV, Economia & Prospectiva, Vol. II, n.º 3 / 4, Out.98/Mar.99; Ministério da Economia; Lisboa; p. 7-10

PIRIE, Madsen (1997) "*Reasons for privatization*"; Privatization and the welfare state - implications for consumers and the workforce, edited by Philip Morgan; Dartmouth Publishing; Aldershot - England; p. 21-27

SOUSA, Fernando Freire de e CRUZ, Ricardo (1995) O processo de privatizações em Portugal; Associação Industrial Portuense; Porto; p. 1-55

GONZALO ANGULO, José Antonio e PINA, Vicente e TORRES, Lourdes (1997) La valoración de empresas en los procesos de privatización; em AAVV, Actas do IX Congreso AECA, Vol. II; Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas e Facultad de Economía y Empresa da Universidad de Salamanca; Salamanca; p. 1097-1117

NORMAS INTERNACIONAIS
DE CONTABILIDADE

Economista e Revisor Oficial de Contas